



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Referência: Projeto de Moção de Aplausos nº 04/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre Moção de Aplausos e manifesta as suas congratulações ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRCRJ.

**PARECER**

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Moção de Aplausos nº 04/2019, que dispõe sobre Moção de Aplausos ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRCRJ. Esta é apenas uma singela homenagem a este órgão indispensável a fiscalização dos trabalhos dos profissionais de contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo e não se vislumbra contrariedade as normas legais e ao interesse público, deste modo, não há óbice para a sua aprovação, nos termos no inciso XXI, do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e inciso XII, parágrafo único do artigo 104 do Regimento



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

Interno da Câmara Municipal.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais e somente após a provação pelo plenário analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido Projeto de Moção de Aplausos tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 16 de Julho de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos \_\_\_\_\_

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis \_\_\_\_\_

Relator: José Borba Pessanha \_\_\_\_\_